



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3497



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.172, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Exonera servidor do cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 9 de abril de 2024, o servidor público municipal **ALVARO RODRIGUES**, matrícula funcional ° 1328-5, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado em 1º de dezembro de 2023, através do Decreto nº 7.069/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 9 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3497



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.173, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Nomeia servidor no cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº2.365/2022 e nº2.488/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2024, o servidor **ALVARO RODRIGUES**, matrícula funcional ° 1328-5, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 9 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3497



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.174, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 134 ..... R\$ 7.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 144 ..... R\$ 5.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 647 ..... R\$ 58.000,00

**Total ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 140 ..... R\$ 43.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **000** – 142 ..... R\$ 9.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pav. Polidétrica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 547 ..... R\$ 18.000,00

**Total ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 9 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3497



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 070, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede três diárias ao servidor **CRISTIANO SCHIMANIAK**, Chefe da Divisão de Posto de Trânsito, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participar do Curso de Identificação Veicular, realizado pelo DETRAN, nos dias 17 e 18 de abril de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 16 de abril de 2024 às 20h e retorno em 19 de abril de 2024, com previsão de chegada às 6h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 9 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3497



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 071, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa a servidora **Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana**, servidora lotada na Secretária de Educação, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em conformidade com a Lei municipal nº507/2007, em razão da participação no Encontro de Gestores AMOP - Desafios e Perspectivas da Educação Pública nos Tempos Atuais, que será realizado de 16 a 18 de abril de 2024, em Curitiba - PR.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 9 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3497



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1013 / 3121-1026 - 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Item**, objetivando a **Aquisição de 4 veículos utilitários tipo pick-up, 1 veículo automotor tipo micro ônibus e 1 veículo tipo van com acessibilidade para cadeirante, novos zero quilômetro, para a Atenção Primária da Secretaria de Saúde. Conforme Resolução SESA 1432/2023 e 1429/2023. APSUS Transporte Sanitário** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.430.000,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 23/04/24.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 23/04/24.**

**Referência de tempo:** horário de Brasília – DF.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 / 3121-1028 / 3121-1023 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 08 de abril de 2024 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3497



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA POR LIMITE Nº: 11/2.024-M.C.A.**

**PROCESSO Nº 44/2024 - M.C.A.**

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias de ida a Curitiba no dia 16 de abril de 2024 e de volta a Céu Azul no dia 18 de abril de 2024, para o Servidor Cristiano Schimaniak Chefe da Divisão de Posto de Transito, que participará do Curso de Identificação Veicular, do Detran em Curitiba, conforme decreto municipal 7143/2024 e memorando 1052/2024.**

CONTRATADO	CNPJ	VALOR (R\$)
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - Passagens	82.647.884/0001-35	437,60

Céu Azul, 09 de abril de 2024

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3497



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

#### REFERENTE: PREGÃO Nº 3/2024 – M.C.A.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 3/2024 pela empresa ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 13.758.244/0001-09, questionando a habilitação da empresa 17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA CNPJ 17.950.844/0001-04 nos lotes 38,39,40 e 41, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 3/2024. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 31/2024 – Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante 17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA, apresentou documentação de acordo com o edital e termo de referência.

Determino:

Proceder a habilitação da 2º colocada para o objeto licitado, uma vez que foi verificado sua compatibilidade ao Edital, no lote nº 38,39,40 e 41, referente ao objeto do Pregão nº 3/2024.

Céu Azul, 9 de abril de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3497

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009.2024

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Enivaldo Gregório Dalmás e Wilson Luiz Coelho e os Servidores Marcílio Antonio da Silva e Vera Lucia Batista Felisbino para participar do Curso: "As Políticas Públicas Municipais de Qualidade e o Atendimento com Excelência do Serviço Público à População", promovido pela Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 10 e retorno no dia 12 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 09 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás  
Presidente